



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

O Governo salienta sempre que “a importação de mão-de-obra visa complementar a insuficiência de recursos humanos locais” mas, na realidade, parece que é ao contrário, os trabalhadores locais é que acabam por ser esse complemento, especialmente no sector da construção civil.

No caso dos grandes empreendimentos, incluindo os de obras públicas, a maior parte dos empreiteiros prefere os trabalhadores não residentes, os locais só têm trabalho temporário, isto é, até chegarem a Macau os não residentes. E quando os locais são contratados, são informados de que o trabalho é temporário, ou que são substitutos, e que só ganham quando há trabalho. E quando os trabalhadores não residentes chegam a Macau, os locais são logo despedidos. O exemplo mais recente aconteceu no estaleiro do Hotel Grand Lisboa Palace, que culminou com a realização de manifestações e outras acções colectivas por parte dos trabalhadores locais, para expressão das suas reivindicações.

Quando a economia está em recessão é difícil arranjar emprego, pois a procura é maior do que a oferta. As pessoas ficam descontentes mas só lhes resta aceitar essa realidade incontestável. No caso de Macau, a economia está numa fase de ajustamento, mas o sector da construção civil continua em expansão. Estão a ser construídos mais empreendimentos de grande dimensão e muitas obras públicas estão a ser apressadas, portanto, é grande a procura de trabalhadores da construção civil. Mas o que é facto é que muitos



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

trabalhadores locais não conseguem um emprego estável, só quando há necessidade de apressar os trabalhos nos estaleiros ou enquanto os trabalhadores não residentes não chegam a Macau é que os locais são temporariamente contratados. E quando os não residentes chegam, os locais têm de sair e aguardar que outros estaleiros, onde seja necessário apressar os trabalhos, os contratem, portanto, parecem nómadas, de estaleiro em estaleiro. Que situação injusta! Nos estaleiros, os trabalhadores locais são uma minoria, em cem trabalhadores, só três a cinco são locais, os outros são todos não residentes. Esta situação de serem os locais a servir de complemento aos não residentes é, certamente, um abuso, e resulta da autorização de contratação de mão de obra por parte do Governo. Os trabalhadores locais não conseguem arranjar emprego num ambiente assim, então, como é que podem não ficar descontentes?

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais dispõe de um serviço de colocações e foram já muitos os trabalhadores locais que procederam à sua inscrição, no entanto, só lhes resta a renovação repetida, de três em três meses, dessa inscrição, pois nem sequer têm oportunidade de ir a uma entrevista de emprego. E mesmo quando vão, não são contratados e só ficam registados. Alguns são contratados e despedidos ao fim de meio dia, mas, mesmo assim, os empregadores pagam as contribuições a seu favor para o Fundo de Segurança Social (FSS) (e por causa disso, alguns deles, que recebem apoio económico ou pensão de invalidez, ficam sem esse apoio ou têm de devolver o montante que já gastaram com a sua subsistência). Há também casos de trabalhadores que foram despedidos ao fim de dez dias ou de meio mês, ou durante o período experimental. É evidente que os



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

empregadores fazem isso intencionalmente, por forma a contornar a Lei das relações de trabalho que visa garantir os interesses dos trabalhadores. As autoridades parecem não estar conscientes da necessidade de acompanhamento que esta situação requer, nem dispõem de medidas para a sua resolução.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. As autoridades afirmam, muitas vezes, que “a importação de mão de obra visa complementar a insuficiência de recursos humanos locais”. Os trabalhadores locais são obviamente suficientes e podem ser contratados, mesmo que provisoriamente, para muitos projectos de construção, mas as autoridades continuam a autorizar a contratação de um grande número de trabalhadores não residentes, e não fazem nada quando os empregadores despedem os locais depois da chegada a Macau dos não residentes. As autoridades acham que isto é aceitável?
2. Para garantir a concretização da política de importação de mão de obra como complemento à insuficiência de recursos humanos locais, e tendo em conta que Macau já conta com cerca de 200 mil trabalhadores não residentes, as autoridades, antes de renovarem ou autorizarem a sua contratação, devem verificar, com seriedade, se os trabalhadores locais são suficientes, em vez de admitir requerimentos à toa dos empregadores, que só pressionam o Governo e se aproveitam de falsas contratações. Vão fazê-lo? De facto, a DSAL dispõe de um serviço de colocações, e os candidatos são muitos, portanto, antes da renovação ou autorização de contratação de trabalhadores não residentes, as autoridades devem assegurar que todos os candidatos registados são contratados, e fiscalizar



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

eficazmente o processo de contratação, as condições de trabalho e o prazo da contratação, no sentido de assegurar que os empregadores não contornem a Lei das relações laborais, que visa garantir os interesses dos trabalhadores. Como é que vão fazê-lo?

3. Segundo um trabalhador que foi recentemente a uma entrevista através da DSAL, um trabalhador da construção civil ganha 450 patacas por dia. Este valor foi definido há mais de dez anos para a contratação de trabalhadores não residentes, por forma a assegurar que estes não se transformassem em mão de obra barata. Este valor mínimo de 450 patacas mantém-se inalterado há mais dez anos, o que é muito estranho, e agora também se aplica aos locais, o que, no seu entendimento, é inaceitável. As autoridades acham que isto é aceitável? Qual é a sua posição e de que medidas dispõem para resolver esta situação?

22 de Setembro de 2016

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Au Kam San**